



**ESTADODE MATOGROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCADE NOBRES**

**O Excelentíssimo Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Nobres-MT, em Substituição Legal, Dr. Ricardo Nicolino de Castro**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentação na Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução n. 08/PRES/TP, de 30 de maio de 2011, na Resolução n. 20/PRES/TP, de 16 de outubro de 2014, e na Resolução nº 203, de 23 de junho de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, torna pública a abertura do **Processo Seletivo Unificado para Recrutamento de Estagiários**, no âmbito da Comarca de Nobres/MT, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e seus anexos, e realizado sob a coordenação, operacionalização e acompanhamento da Comissão de Apoio ao Processo Seletivo, instituída por meio da Portaria 27/2019-DF, de 30 de maio de 2019, composta pelos seguintes membros:

**Sabrina Andrade Galdino Rodrigues – Juíza de Direito - matrícula 29903 - Presidente**

**Carmelindo Rei da Silva – Gestor Geral - matrícula 4111 - membro**

**Paulo Cezar de Brito - Gestora Adm III - matrícula 3433 – membro**

**Giovanni Augusto Corrêa de Almeida Junior - Gestor Judiciário - matrícula 14799 - membro**

1.2 O processo seletivo visa a **formação do cadastro de reserva para estudantes de nível médio e superior** no quadro de estagiários remunerados da Comarca de Nobres/MT, para estudantes de nível médio e superior, conforme disponibilizado no quadro do Anexo I do presente edital.

1.3 O estágio será realizado nas unidades da Comarca de Nobres/MT.

1.4 Aos estagiários incumbe o desempenho de atividades que possibilitem aprendizado técnico sob a supervisão e acompanhamento de um magistrado ou servidor do Poder Judiciário, sem qualquer forma de vínculo empregatício.

1.5 O processo seletivo obedecerá às normas deste edital e terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

1.6 O processo seletivo será realizado em etapa única, consistente na aplicação de uma prova objetiva.

1.7 O conteúdo programático constará do Anexo II do presente edital.

1.8 Na atuação do estagiário na Comarca de Nobres/MT, serão observados o cumprimento de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 06 (seis) horas diárias, em horário de funcionamento da Instituição,



**ESTADODE MATOGROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCADE NOBRES**

sem prejuízo das atividades discentes.

1.9 Os estagiários farão jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 920,84 (novecentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), para estudantes de nível superior e de R\$ 736,68 (setecentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos), para estudantes de nível médio.

1.10 Nos termos do art. 29 da Resolução n. 008/2011/PRES/TP, de 30 de maio de 2011, é assegurado ao estagiário auxílio transporte atualmente estipulado no valor de R\$ 169,40 (cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

1.11 Todos os estagiários, na vigência do Termo de Compromisso do Estágio, terão cobertura de seguro de acidentes pessoais, cujo pagamento da apólice será responsabilidade da empresa de operacionalização de Programas de Estágio, conforme dispõe o art. 32 da Resolução n. 008/2011/PRES/TP, de 30 de maio de 2011.

1.12 Em conformidade com o art. 26 da Resolução n. 008/2011/PRES/TP, de 30 de maio de 2011, a vigência do contrato será fixada no Termo de Compromisso de Estágio, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante instrumento próprio, com exceção dos portadores de deficiência, a teor do que estabelece o art. 11 da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

## **2. DOS REQUISITOS PARA ESTAGIO CURRICULAR**

2.1 Estar frequentando o ensino regular em Instituição Pública ou Privada de educação superior ou de ensino médio.

2.2 Os estagiários de nível superior deverão estar regularmente matriculados em Universidade e Faculdade presencial ou em Instituições a Distância - EAD, reconhecidas pelo Ministério da Educação/MEC, e que estejam cursando no mínimo, o terceiro semestre do curso de Direito e segundo semestres dos demais cursos.

2.3 Na data da contratação, os estudantes devem ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos.

## **3. DA INSCRIÇÃO.**

3.1 A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.tjmt.jus.br/Serviços/Seleção de Estagiários Fórum de Nobres>, a partir das 8h do dia 10/06/2019 até as 23h59m do dia 28/06/2019, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.1.1 No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente informar endereço eletrônico,



**ESTADODE MATOGROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCADE NOBRES**

bem como telefone para contato, que em caso de alteração deverá ser atualizado por meio do endereço eletrônico [nobres@tjmt.jus.br](mailto:nobres@tjmt.jus.br)

3.2 Não haverá cobrança da taxa de inscrição.

3.3 A Central de Administração da Comarca de Nobres não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira a responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Apoio ao Processo Seletivo Unificado para Recrutamento de estagiários o direito de excluí-lo do certame por preenchimento incorreto (RG, CPF, data de nascimento), bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

3.5 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local da realização das provas.

3.6 A relação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas constará no edital a ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico e disponibilizado no site do Tribunal [www.tjmt.jus.br/servicos/seleção](http://www.tjmt.jus.br/servicos/selecao) de Estagiários do Fórum de Nobres, na data provável de 07 de julho de 2019.

#### **4. DAS VAGAS**

4.1 Os candidatos aprovados serão convocados pela Divisão de Avaliação Desempenho e Estágio do Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça, de acordo com as vagas disponibilizadas nesse edital e as que surgirem durante o prazo de validade da seleção, em observância a ordem classificatória.

4.2 A ocupação da vaga pelo candidato aprovado estará condicionada ao comparecimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Divisão de Avaliação, Desempenho e Estágio do Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça e/ou na Gestão de Recursos Humanos do Fórum da Comarca de Nobres/MT, contados da convocação, com a apresentação dos documentos de identificação pessoal e comprobatórios do vínculo com a Instituição de ensino conveniada.

4.3 Somente poderão ingressar no estágio, os candidatos que na data da convocação estiverem distante, no mínimo 12 (doze) meses da data prevista para a conclusão do curso.



**ESTADODE MATOGROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCADE NOBRES**

**5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD).**

5.1 As pessoas com deficiência (PCD), com fundamento no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto n. 3.398/99, de 20 de 04 de dezembro de 1999, art. 17, § 5º, da Lei n. 11.788/08, § 2º do art. 8 da Lei Complementar n. 04/90, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Complementar n. 114, de 25 de novembro de 2002, e Enunciado Administrativo n. 12 do Conselho Nacional de Justiça, poderão, nos termos do presente edital, concorrer a 10% das vagas e das que surgirem dentro do prazo de validade do processo seletivo.

5.2 Sem prejuízo do disposto no subitem 5.1, para efeito de reserva de vaga, serão considerados pessoas com deficiências os candidatos que se enquadrarem em uma das seguintes categorias, desde que compatíveis com as atribuições desenvolvidas no estágio.

5.2.1 **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam para o desempenho das funções.

5.2.2 **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total de 41 (quarenta e um) decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

5.2.3 **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho com a melhor correção óptica; baixa visão que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais o somatório da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menos que 60° (sessenta graus) ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.

5.3 Além das exigências comuns a todos os candidatos no processo seletivo, o candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência (PCD), deverá no ato da inscrição, efetuar o preenchimento da seguinte forma:

a) Em campo próprio do formulário de inscrição, declarar a opção por concorrer às vagas destinadas a



**ESTADODE MATOGROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCADE NOBRES**

peçoas com deficiência, bem como encaminhar para o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, atestado médico que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou o nível de deficiência que é portador, a CID (Classificação Internacional de Doenças) e a provável causa dessa deficiência;

b) Declaração de estar ciente de que a deficiência não poderá ser incompatível com as atribuições a serem desenvolvidas no estágio, conforme previsto no § 2º do art. 40 do Decreto n. 3.398/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

c) Os documentos previstos nas alíneas “a” e “b” deverão ser encaminhados para o e-mail [nobres@tjmt.jus.br](mailto:nobres@tjmt.jus.br) impreterivelmente no período das inscrições, (de 10/06/2019 a 28/06/2019)

5.3.1 A data da emissão do atestado médico referido no subitem 5.3, alínea “a”, deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da publicação deste edital.

5.4 O não encaminhamento de qualquer um dos documentos especificados no subitem 5.3 implicará no indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga para pessoas com deficiência, passando o candidato, automaticamente, a concorrer apenas às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste edital.

5.5 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência (PCD) que necessitar de condição especial para a realização da prova, deverá informar na ficha de inscrição, especificando o tipo de necessidade. Se não o fizer, seja qual for o motivo alegado, deverá realizar as provas nas condições propiciadas aos demais candidatos.

5.5.1 O atestado médico original deverá ser entregue no ato da convocação e terá validade somente para o processo seletivo rígido por este edital e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.6 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência (PCD), participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação e horário e local de aplicação de provas.



**ESTADODE MATOGROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCADE NOBRES**

5.7 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência (PCD), deverão obter a mesma nota mínima exigida aos demais candidatos para aprovação.

5.8 As vagas São preenchidas, reservadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência (PCD), serão aproveitadas pelos demais candidatos aprovados, em escrita observância à ordem de classificação no processo seletivo.

5.9 A classificação de candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência (PCD), obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

5.10 No resultado final do processo seletivo, constará a relação de todos os candidatos classificados, com a respectiva pontuação, incluindo-se os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência (PCD), sendo também divulgada uma relação constando comente a classificação e pontuação desses últimos, as quais serão contratados para as vagas reservadas, em face da classificação obtida, conforme dispõe o art. 21, § 1º, da Lei Complementar Estadual 114/2002.

5.11 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos na condição de pessoa com deficiência (PCD), que não cumprem com a exigência do presente edital.

5.12 O indeferimento da inscrição do candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência (PCD) não exclui sua participação na lista de ampla concorrência.

**6. DA RESERVA DE VAGAS A CANDIDATOS NEGROS.**

6.1 Em cumprimento ao disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução 203, de 23 de junho de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, serão reservados aos candidatos Negros o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme discriminado no Anexo I deste Edital.

6.2 A reserva de vagas de que trata o subitem anterior será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 03 (três).



**ESTADODE MATOGROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCADE NOBRES**

6.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuindo para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), de conformidade com o que estabelece § 2º do artigo 2º da Resolução 203, de 23 de junho de 2015, do Conselho Nacional de Justiça.

6.4 Poderão concorrer às vagas ou ao Cadastro de Reserva, ambos destinados Aos candidatos Negros, conforme discriminados no Anexo I deste Edital, somente aqueles que, no ato da inscrição, se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e optarem por concorrer a essas vagas.

6.4.1 A autodeclaração referida no subitem anterior deverá ser feita pelo candidato no ato da inscrição, preenchendo campo apropriado do Requerimento de Inscrição e terá validade somente para este processo seletivo.

6.4.2 Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurado contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.5 Os candidatos negros concorrerão concomitante às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

6.5.1 Além das vagas oferecidas no subitem anterior, os candidatos Negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PCD), se atenderem a essa condição, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

6.5.2 Os candidatos Negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos Negros.

6.5.3 Os candidatos Negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às Pessoas com Deficiência (PCD) convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

6.6 Em caso de desistência de candidato Negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo



**ESTADODE MATOGROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCADE NOBRES**

candidato Negro posteriormente classificado.

6.7 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observadas a ordem, de classificação.

6.8 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.

## **7. DO EXAME DE SELEÇÃO.**

7.1 A prova será aplicada para todos os candidatos **na data provável de 28 de julho de 2019, das 08hs às 11hs**. A confirmação da data e as informações sobre os locais de prova serão divulgados no Diário de Justiça Eletrônico e disponibilizado no *site* do Tribunal de Justiça [www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br) – **serviços/seleção de estagiários**, oportunidade, após o encerramento das inscrições.

7.2 O candidato deverá apresentar-se para prova, munido de **documento de identidade original, comprovante de inscrição e esferográfica transparente de tinta azul ou preta**, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para o início.

7.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, quinze dias, juntamente com qualquer outro documento que contenha foto.

7.4 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, CPF, Título de Eleitor, carteira de estudante, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.5 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo



**ESTADODE MATOGROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCADE NOBRES**

do documento.

7.6 A prova terá duração de **03 (três) horas**. As questões serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante no Anexo II deste Edital.

7.7 A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatória, conterà 25 (vinte e cinco) questões, sendo atribuídos 4,0 (quatro) pontos para cada uma. Contendo 4 (quatro) alternativas: a, b, c, d.

7.7.1 Para os **candidatos do curso de Direito**, a prova consistirá em 05 (cinco) questões de Português, 05 (cinco) de Noções de Informática, 05 (cinco) de Raciocínio Lógico e 10 (dez) de Noções de Direito (Constitucional, Teoria Geral do Processo, Direito Civil e Direito Penal).

7.7.2 Para os **candidatos dos demais cursos de nível superior e ensino médio**, a prova consistirá em 10 (dez) questões de Português, 05 (cinco) questões de Atualidades, 05 (cinco) de Raciocínio Lógico e 05 (cinco) de Noções de Informática.

7.8 No preenchimento do cartão de respostas da prova objetiva não será admitida qualquer rasura, aplicação de corretivo ortográfico (*liquid paper* ou similar) ou apagamento através de borracha ou similar, sendo computada como errada a questão com tais ocorrências.

7.9 O preenchimento da identificação do candidato na prova deverá ser realizada apenas no local especificamente destinado para esse fim.

7.10 Não será permitido qualquer tipo de consulta.

7.11 Os candidatos deverão observar as instruções dos fiscais de sala e portar-se com urbanidade e decoro em relação a eles, aos responsáveis pela fiscalização da aplicação das provas a aos demais candidatos, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

7.12 A ausência do candidato no local e horário designado para a realização das provas importará na sua eliminação no processo seletivo.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO.**

8.1 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva.

8.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na prova objetiva.



**ESTADODE MATOGROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCADE NOBRES**

8.3 Em caso de empate serão priorizados os candidatos que:

- a) Apresentar melhor pontuação na prova de Português;
- b) Apresentar melhor pontuação na prova de raciocínio lógico;
- c) Tiver maior de idade.

8.4 A nota final no processo seletivo será a soma algébrica da nota obtida nas provas objetivas.

8.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado no Diário de Justiça Eletrônico e endereço eletrônico do Tribunal de Justiça [www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br) – **serviços/seleção de estagiários**, em data a ser definida posteriormente.

8.6 A habilitação no processo de seleção de estagiários não gera direito à convocação que far-se-á na conveniência e necessidade da administração, garantindo aos aprovados a preservação da ordem de classificação no ato de preenchimento das vagas.

## **9. DOS RECURSOS.**

9.1 Serão admitidos recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do Edital, quanto:

- a) Ao indeferimento do requerimento de inscrição;
- b) Ao gabarito provisório;
- c) Ao resultado final do Processo Seletivo.

9.2 Os recursos deverão ser interpostos somente por meio do endereço eletrônico [nobres@tjmt.jus.br](mailto:nobres@tjmt.jus.br), conforme o prazo estabelecido no subitem 9.1.

9.3 Os prováveis recursos relativos a esse processo seletivo serão analisados e decididos pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo para recrutamento de estagiários.

9.4 Não serão conhecidos os recursos sem a identificação da questão e fundamentação clara, objetiva e consistente.

9.5 Se do exame de recursos contra o Gabarito da prova objetiva resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.



**ESTADODE MATOGROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCADE NOBRES**

**10. DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO.**

10.1 A homologação do Processo Seletivo será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

**11. DA CONTRATAÇÃO DO ESTAGIÁRIO.**

11.1 Para contratação do estagiário, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo.
- b) Estar matriculado e com frequência regular em curso de educação superior e de ensino médio, atestados pela instituição de ensino;
- c) Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;
- d) Celebrar Termo de Compromisso entre o educando, a parte Concedente do estágio e a Instituição de Ensino;
- e) Manter compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas presentes no Termo de Compromisso.

11.2 Os candidatos aprovados serão convocados, via *e-mail*, pela Divisão de Avaliação, Desempenho e Estágio da Coordenadoria de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça – MT, obedecendo-se à ordem de classificação e ao número de vagas existentes. É responsabilidade do candidato, informar qualquer alteração de dados, por meio do endereço eletrônico [nobres@tjmt.jus.br](mailto:nobres@tjmt.jus.br)

11.3 Ao serem convocados, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de identidade (RG) e CPF;
- b) 02 (duas) fotografias recentes, tamanho 3x4;
- c) Ficha Cadastral preenchida (Anexo III);
- d) Comprovante de residência (água, luz, telefone, etc.);
- e) Declaração de matrícula expedida pela Instituição de Ensino;
- f) Declaração de relação de Parentesco conforme Portaria n. 789/2009/DRH(Anexo IV);



**ESTADODE MATOGROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCADE NOBRES**

- g) Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal e Estadual.
- h) Atestado médico original, se classificado para vaga reservada aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência (PCD).

11.4 Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não comparecerem para formalização da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, serão considerados desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado.

## **12. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS.**

12.1 Das atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários:

- a) Examinar e estudar os autos, findos ou em curso, quando a chefia julgar útil ao aprendizado, podendo-lhes solicitada análise escrita;
- b) Realizar pesquisas sobre matéria jurídica relacionada com a respectiva atividade;
- c) Verificar o andamento de processo, obter certidões, cópias de julgados e de documentos diversos;
- d) Atender e prestar informações pertinentes a advogados, partes, procurados, promotores, peritos do juízo, ou qualquer outra autoridade;
- e) Remeter, receber e transportar processo, documentos e correspondências;
- f) Cadastrar ações ajuizadas na serventia e manter a movimentação dos processos;
- g) Preparar os autos para o processamento;
- h) Restaurar, arquivar, desarquivar processos;
- i) Elaborar e enviar arquivos de publicações para a Imprensa Oficial (Diário da Justiça Eletrônico);
- j) Redigir e expedir ofícios, mandados, cartas precatórias, despachos ou qualquer outro documento de interesse processual;
- k) Pesquisar e juntar petições;
- l) Acompanhar audiências;
- m) Executar tarefas inerentes ao seu desempenho, atendendo e prestando informações e/ou



**ESTADODE MATOGROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCADE NOBRES**

realizando quaisquer outras tarefas pertinentes às atividades que se fizerem necessárias às áreas específicas de cada curso.

**13. DOS DEVERES E PROIBIÇÕES.**

13.1 É vedado ao estagiário:

- a) Patrocinar, como estagiário da Ordem dos Advogados do Brasil, processos em qualquer unidade do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;
- b) Receber, a qualquer título, quantias, valores ou bens em razão de sua função, salvo a bolsa de estágio e auxílio-transporte;
- c) Valer-se do estágio para captação de clientela, para facilitar a tramitação de autos do seu interesse particular ou de seus clientes, ou obtenção de qualquer tipo de vantagens para si ou para outrem;
- d) Usar documentos comprobatórios de sua condição para fins estranhos à função;
- e) Manter, sob sua guarda, sem expressa autorização do Magistrado ou Responsável pela unidade, papéis, documentos, e processos pertencentes ou que estejam sob a responsabilidade do Poder Judiciário.

13.2 SÃO DEVERES DO ESTAGIÁRIO:

- a) Cumprir as ordens e instruções emanadas da Corregedoria-Geral da Justiça;
- b) Acatar as Instruções e determinações dos supervisores;
- c) Ter ética e sigilo ao lidar com informações que teve conhecimento em razão de seu aprendizado;
- d) Respeitar e tratar com urbanidade os magistrados, servidores do Poder Judiciário e público em geral;
- e) Utilizar crachá de identificação;
- f) Utilizar vestimenta compatível ao ambiente de estágio;
- g) Ter pontualidade e disciplina;
- h) Utilizar de vocabulário adequado.



**ESTADODE MATOGROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCADE NOBRES**

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

14.1 No dia da realização das provas, não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

14.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

14.4 Na qualidade de estagiário não confere direito nem expectativa de direito de ingresso nos quadros do Poder Judiciário, não estabelecendo vínculo contratual ou estatutário de nenhuma natureza, nem ensejando precedência ou prioridade para fins de classificação em concurso para investidura em cargo público, conforme disciplina o art. 3º da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo Unificado para o recrutamento de estagiários.

Nobres-MT, 30 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente  
**Ricardo Nicolino de Castro**  
**Juiz de Direito Diretor do Foro em Substituição**

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS**

<b>Unidade (Curso)</b>	<b>Ampla concorrência</b>	<b>Pessoa com deficiência (PcD)</b>	<b>Negro</b>
----------------------------	---------------------------	---	--------------



**ESTADODE MATOGROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCADE NOBRES**

Nível Médio	cadastro de reserva	cadastro de reserva	cadastro de reserva
Nível Superior	cadastro de reserva	cadastro de reserva	cadastro de reserva

**ANEXO II  
NÍVEL MÉDIO  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**PORTUGUÊS**

1. Ortografia Oficial.
2. Acentuação Gráfica.



**ESTADODE MATOGROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCADE NOBRES**

3. Pontuação.
4. Emprego das classes de palavras.
5. Emprego de Tempos e Modos Verbais
6. Concordância Nominal e Verbal.
7. Sintaxe da oração e do período.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

1. Conceitos básicos de sistemas operacionais Windows XP, gerenciador de arquivos, gerenciador de impressão.
2. Modos de utilização e conceitos de editores de texto e planilhas.
3. Noções básicas do Word.
4. Noções básicas de Excel.
5. Gerenciamento de arquivos.
6. Ferramentas e aplicativos de navegação e navegadores.

**RACIOCÍNIO LÓGICO**

- Noções básicas da lógica matemática. Questões clássicas de raciocínio e métodos algébricos e aritméticos; sequência lógica e leis de formação de principio multiplicativo, problemas de contagem e de probabilidades. Regras de três e de sociedade.

**CONHECIMENTOS GERAIS (ATUALIDADES)**

- Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, ecologia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e segurança pública.
- Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, ecologia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e segurança pública.

**NÍVEL SUPERIOR - DIREITO  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**PORTUGUÊS**

- 1) Ortografia Oficial.
- 2) Acentuação Gráfica.
- 3) Flexão Nominal e Verbal;
- 4) Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.
- 5) Emprego de Tempos e Modos Verbais



**ESTADODE MATOGROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCADE NOBRES**

- 6) Vozes do Verbo.
- 7) Concordância Nominal e Verbal.
- 8) Regência Nominal e Verbal.
- 9) Ocorrência de crase.
- 10) Pontuação.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

- 1) Conceitos básicos de sistemas operacionais Windows XP, gerenciador de arquivos, gerenciador de impressão.
- 2) Modos de utilização e conceitos de editores de texto e planilhas.
- 3) Noções básicas do Word.
- 4) Noções básicas de Excel.
- 5) Gerenciamento de arquivos.
- 6) Ferramentas e aplicativos de navegação e navegadores.

**NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL**

- 1) Constituição: conceito, objeto e classificações. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais.
- 2) Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos direitos e deveres individuais e coletivos.
- 3) Da nacionalidade. Nacionalidade originária. Nacionalidade derivadas. Hipóteses constitucionais de perda de nacionalidade.
- 4) Da organização do Estado. Da organização político-administrativa. Da união. Dos estados federados. Dos municípios. Da administração pública.
- 5) Dos servidores públicos.
- 6) Do Poder Judiciário. Das funções essenciais à Justiça.
- 7) Do Poder Executivo.
- 8) Do Poder Legislativo.
- 9) Da Ordem Social.
- 10) Da Seguridade Social.

**NOÇÕES DE DIREITO CIVIL.**

- 1) Das Pessoas. Das Pessoas Naturais. Das pessoas jurídicas. Do Domicílio.
- 2) Dos Bens. Das diferentes classes de bens.
- 3) Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos.
- 4) Da prescrição e decadência.

**NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

- 1) Competência: conceito, competência funcional e territorial; competência internacional.



**ESTADODE MATOGROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCADE NOBRES**

- 2) Processo e procedimento: natureza e princípios, formação, suspensão e extinção. Pressupostos processuais, tipos de procedimentos.
- 3) Prazo: conceito, classificação, princípios, contagem, preclusão.
- 4) O Juiz: poderes, deveres e responsabilidades.
- 5) O Ministério Público e os auxiliares da justiça.
- 6) Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores.
- 7) O Litisconsórcio.
- 8) Intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denúncia a lide, chamamento ao processo e assistência.
- 9) Dos atos processuais.
- 10) Da petição inicial: conceito e requisitos.
- 11) Do pedido: espécies, modificação, cumulação.
- 12) Da citação: Da resposta do réu: contestação, exceções, reconvenção.
- 13) Da prova: conceito, modalidades, princípios gerais, objeto, ônus e procedimentos.
- 14) Da audiência.
- 15) Da sentença.
- 16) Da coisa julgada.

**NOÇÕES DE DIREITO PENAL**

- 1) Da aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e da anterioridade. A lei penal no tempo e espaço. O fato típico e seus elementos. Relação de causalidade.
- 2) Crime consumado, tentado e impossível.
- 3) Crime doloso e culposos.
- 4) Causas excludentes de responsabilidade.
- 5) Da imputabilidade penal.
- 6) Das penas: espécies, cominação e aplicação.
- 7) Da suspensão condicional da pena.
- 8) Do livramento condicional.
- 9) Das medidas de segurança.
- 10) Da extinção da punibilidade

**NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL**

- 1) Princípios gerais. Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. Sujeitos da relação processual. Inquérito Policial.
- 2) Ação Penal: conceitos, condições, pressupostos processuais. Ação Penal pública. Ação Penal Privada.
- 3) Competência: critérios de determinação e modificação.
- 4) Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais da prova, sistemas de apreciação.
- 5) Do Juiz, do Ministério Público, do acusado e do defensor, dos assistentes e auxiliares da justiça.



**ESTADODE MATOGROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCADE NOBRES**

- 6) Da prisão e da liberdade provisória.
- 7) Das citações e intimações.
- 8) Forma lugar e tempo dos atos processuais.
- 9) Dos atos processuais.
- 10) Dos atos das partes, dos Juízes, dos auxiliares da Justiça e de terceiros.
- 11) Dos prazos.
- 12) Da Sentença.
- 13) Da coisa julgada.

**NÍVEL SUPERIOR - OUTROS CURSOS  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**(Administração, Gestão Pública, Gestão de Pessoas, Comunicação Social, Publicidade e Propaganda, Ciências Contábeis, Economia, Odontologia, Enfermagem e Tecnologia da Informação)**

**PORTUGUÊS**

- 01) Ortografia Oficial.
- 02) Acentuação Gráfica.
- 03) Flexão Nominal e Verbal;
- 04) Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação.
- 05) Emprego de Tempos e Modos Verbais
- 05) Vozes do Verbo.
- 06) Concordância Nominal e Verbal.
- 07) Regência Nominal e Verbal.
- 08) Ocorrência de crase.
- 09) Pontuação.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

- 1) Conceitos básicos de sistemas operacionais WindowsXP, gerenciador de arquivos, gerenciador de impressão.
- 2) Modos de utilização e conceitos de editores de texto e planilhas.
- 3) Noções básicas do Word.
- 4) Noções básicas de Excel.
- 5) Gerenciamento de arquivos.
- 6) Ferramentas e aplicativos de navegação e navegadores.

**RACIOCÍNIO LÓGICO**

Afirmação e negação no conjunto dos números reais, nas proposições, nas sentenças abertas e nas operações em conjuntos. Raciocínio Matemático, Lógico-Numérico e Lógico-Quantitativo. Raciocínio Lógico-Matemático em atividades que envolvem máximos e mínimos de funções, na teoria dos conjuntos, no sistema de numeração decimal. Sucessões. Progressão Aritmética. Progressão Geométrica. Probabilidade. Regra de três simples e



**ESTADODE MATOGROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCADE NOBRES**

composta.

**CONHECIMENTOS GERAIS (ATUALIDADES)**

Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, ecologia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e segurança pública.